



LEI N.º 3.568 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o a repassar recursos a Associação de Reciclagem e Educação Ambiental Ecos do Verde e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro a Associação de Reciclagem e Educação Ambiental Ecos do Verde, inscrita no CNPJ07.020.846/0001-32, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo Único: A Entidade beneficiada fará a prestação de contas no prazo de 60 dias, a contar do recebimento do auxílio.

Art. 2º Para atender as despesas da execução da presente Lei, fica também o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de acordo com a seguinte especificação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18054100631.005 – Execução de Ações de Saneamento Básico Ambiental no Município

3350 43 00 – Subvenções Sociais R\$ 40.000,00

Art. 3º O Crédito Aberto pelo Artigo anterior será coberto pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18054100631.005 – Execução de Ações de Saneamento Básico Ambiental no Município

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 40.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de novembro de 2011.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO

Prefeito.

